
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA
COMUNICADO Nº 06, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

**ANULAÇÃO DAS ETAPAS 3 A 7 DO EDITAL CMDCA N.
02/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas atribuições legais, conforme deliberação da reunião plenária de 15 de agosto de 2024, resolve:

ANULAR as etapas 3 a 7 do Edital de Chamamento Público para utilização dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em virtude da não observância da etapa de Contrarrazões, conforme disposto no item 11.6 do referido edital:

"Interposto recurso, a Administração dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 05 dias corridos, contados da data da ciência."

Este ato vicioso foi identificado como prejudicial ao processo, especialmente às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que concorreram no edital, gerando mudanças nas classificações entre o resultado preliminar e o final, sem a devida possibilidade de manifestação por parte das interessadas.

Diante deste cenário, e com base no princípio da autotutela, que permite à Administração Pública anular atos ilegais e revogar atos inconvenientes, independentemente de intervenção judicial, a plenária deliberou pela anulação das referidas etapas e o retorno dos procedimentos a partir da etapa 3, conforme estabelecido inicialmente no edital.

Ribeirão das Neves, 22 de agosto de 2024.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Presidente do CMDCA/RN
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3A27A2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2024. Edição 3840
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>